

À BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 92/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO MENSAL DE TELECOMUNICAÇÕES (LINKS DE INTERNET EMPRESARIAL) PARA O SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao 2º pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 20/12/2021, às 14h42, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Para os circuitos dos itens 01 e 02 entendemos que podem ser entregues com equipamentos Switch de camada 2. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

“O Sesc-DF realizou as especificações técnicas necessárias aos Itens. Caso a empresa ofertante do serviço, crie arquitetura capaz de atender os mesmos com o uso de um Switch camada 2, a solução será plenamente aceita.”

Questionamento 2: Sobre a ferramenta utilizada para gerenciamento poderá ser zabbix?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

“Caso seja implementado todos os recursos de monitoramento descrito no edital, o software poderá ser qualquer, incluindo software livre”.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **23/12/2021**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF